MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.106/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à OSMARINA OLIVEIRA POSTILHO e seu esposo LEONOR GOMES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", na Avenida Espirito Santos, quadra 14, lote nº 17 à OSMARINA OLIVEIRA POSTILHO e seu esposo LEONOR GOMES DE OLIVEIRA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Srº Osmar Lopes, pelo lado esquerdo limita-se com o Srº Damar de Tal, fazendo frente para a referida' Avenida e fundos com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal